



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.313, de 04 de julho de 2011.

Súmula: Denomina Rua no Bairro Líder.

Autoria: Vereadora Iomara Gaeski Ziger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada INÁCIO ZIGER a Rua Projetada "01", localizada entre as quadras nºs "18" e "19"; "15" e "20" e "17" e "21" e as Ruas Vitório Cézar e Valmir Pizoni no Bairro Líder.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.